
PROGRAMA DE PASSES DE AUTOCARRO A TARIFAS REDUZIDAS PARA IDOSOS E PESSOAS DEFICIENTES

Objetivo

O programa de passes de autocarro a tarifas reduzidas da RIPTA (o “Programa”) permite aos idosos (pessoas com 65 anos de idade ou mais) e pessoas com deficiências elegíveis, (coletivamente “Pessoas Elegíveis”), utilizar os autocarros do sistema RIPTA a tarifas reduzidas, uma vez que essas tarifas são estabelecidas pela RIPTA de acordo com a sua autoridade de fixar as mesmas sob as Leis Gerais de Rhode Island, secção 39-18-4. Para serem elegíveis para tarifas reduzidas, as pessoas têm de obter um passe de autocarro a tarifa reduzida conforme estabelecido por este Programa, o qual substitui todos os programas, políticas e procedimentos anteriores referentes a tarifas reduzidas. O Programa consiste das informações neste documento e nos Anexos A, B e C.

Eligibilidade para o Programa

A elegibilidade individual para este Programa é conforme se indica a seguir:

- Elegibilidade como pessoa idosa. Para ser elegível como pessoa idosa, o indivíduo tem de apresentar prova de idade e prova de identidade de acordo com o Formulário para Pessoas Idosas anexo a este documento, o Anexo A.
- Elegibilidade como pessoa deficiente. Para ser elegível como pessoa portadora de uma deficiência, o indivíduo tem de apresentar prova de identidade e fornecer todas as informações exigidas no Formulário de Pessoa com Deficiência anexo a este documento, o Anexo B.

Um indivíduo que estabeleça elegibilidade como pessoa idosa ou pessoa deficiente, terá direito a um “Passe para o dia inteiro” ou a um “Passe para dia limitado.”¹ Passes para o dia inteiro, permitem aos indivíduos elegíveis viajar num autocarro da rede RIPTA a qualquer hora a uma tarifa reduzida. Passes para dia limitado permitem viajar nos autocarros da RIPTA à tarifa reduzida durante as horas de pouco uso. Essas horas, fora de pico, são as seguintes:

Dias úteis: Antes das 7:00 horas; entre as 9:00 e as 15:00 horas; e depois das 18 horas.

Fins de semana e feriados: O dia inteiro.

¹ Contudo, a redução de tarifa não se aplica a itinerários de serviço especial ou itinerários superlotados, conforme determinado pela RIPTA.

Requisitos de elegibilidade de rendimento

Se um indivíduo elegível pode obter um passe para o dia inteiro ou um passe para dia limitado, isso dependerá do rendimento desse indivíduo. Passes para o dia inteiro estarão disponíveis para indivíduos elegíveis cujo rendimento é mais baixo do que o critério de rendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos (“EOHHS”) de Rhode Island. O critério de rendimento tem atualmente um limite de 200% do nível federal de pobreza.² Passes para dia limitado estão disponíveis para indivíduos elegíveis cujo rendimento é superior ao limite do critério de rendimento.

Para se qualificar para um passe para o dia inteiro, um indivíduo elegível tem de preencher o Formulário de Elegibilidade de Rendimento (Income Eligibility Application) anexo a este documento, o Anexo C.

Tarifas reduzidas para acompanhantes

Os indivíduos que acompanham e ajudam pessoas cegas ou pessoas que usam uma cadeira de rodas elegíveis, também são qualificados para receber tarifas reduzidas. Os passes emitidos a pessoas cegas ou a pessoas que usam cadeiras de rodas, indicarão que um acompanhante que vai junto com eles e os ajudam, tem direito a uma tarifa reduzida.

Pedido de passe de autocarro a tarifa reduzida

Há três modos de obter passes de autocarro a tarifa reduzida:

1. Download da Web: A partir do website da RIPTA – www.ripta.com/buspassprogram.
2. Pedido pelo telefone: Ligar para o número de Atendimento ao Cliente da RIPTA 401-781-9400.
3. Em pessoa: No escritório RIPTA ID, 1 Kennedy Plaza, Providence RI 02903 (de segunda a quinta-feira, das 9 às 16 horas); ou no balcão de atendimento da RIPTA, 705 Elmwood Avenue, Providence RI 02907 (de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas).

Os pedidos podem ser entregues à mão nos escritórios da RIPTA acima indicados, ou enviados pelo correio para o escritório na Elmwood Avenue.

Processamento do pedido

O pessoal da RIPTA confirmará as informações fornecidas no(s) pedido(s) e notificará os requerentes dentro de 21 dias úteis quanto ao estatuto. Os requerentes aprovados para receberem passes de autocarro a tarifas reduzidas terão uma hora marcada para

² Note-se que este limite está sujeito a alteração. Para além disso, a RIPTA reserva-se o direito a cancelar os requisitos de rendimento para programas especiais ou para entrar em contratos que podem fornecer passes de autocarros que possam divergir desta política. nenhuns contratos nem cancelamentos podem afetar as disposições referentes ao uso de passes de autocarro.

serem fotografados e receberem os seus passes. Se um requerente possuir atualmente um passe de autocarro emitido depois de 1 de janeiro de 2013, não haverá uma taxa cobrada para o novo passe. Se atualmente um requerente possuir um passe emitido antes de 1 de janeiro de 2013, uma taxa administrativa de 10 dólares será cobrada para o passe e tem de ser paga em dinheiro, ordem de dinheiro ou de outro modo, que seja estabelecido pela RIPTA. Para obter um passe, os requerentes têm de apresentar identificação válida com fotografia (por exemplo, carta de condução, passaporte ou outra forma de identificação aceitável emitida pelo governo).

Renovação de passes

Os passes são válidos por dois anos. Depois de um passe expirar, o titular do passe tem de fazer um novo pedido de acordo com as disposições deste Programa. No entanto, a RIPTA reserva o direito a reduzir ou aumentar o período de tempo de validade de um passe.

Substituição de passes

A substituição de passes perdidos ou roubados deve ser pedida em pessoa. Um passe de autocarro danificado tem de ser devolvido à RIPTA para poder obter um passe novo. Será cobrada uma taxa de 20 dólares para todas as substituições de passes.

Tarifas aplicáveis

Os passes emitidos sob este Programa são válidos apenas para efeitos de elegibilidade para tarifas reduzidas. A tarifa paga por um portador de passe está sujeita a alteração baseada em qualquer alteração de tarifas efetuada pela RIPTA.

Utilização de passes de autocarro da RIPTA

Todos os passes emitidos sob este Programa têm de estar sempre na posse da pessoa elegível enquanto estiver a viajar na rede de transporte RIPTA. Os passes de autocarro da RIPTA são eletrónicos e têm de ser registados pela caixa coletora para serem aceites. Os condutores têm o direito de verificar a identidade com fotografia do utilizador.

Uso inapropriado dos passes de autocarro da RIPTA

A RIPTA reserva o direito a confiscar ou revogar qualquer passe de autocarro que tenha sido usado de forma inapropriada. A utilização inapropriada inclui:

- Usar um passe expirado
- Usar o passe de outra pessoa
- Estragar um passe
- Partilhar ou vender um passe
- Obter um passe de forma inapropriada ou fraudulenta

Uma pessoa que use o seu passe de forma inapropriada pode ser suspensa do Programa por um período até um ano, após o qual essa pessoa poderá fazer novo pedido. Qualquer outro uso inapropriado adicional pode resultar em cancelamento permanente do passe do indivíduo e expulsão do Programa.

Recursos

Uma pessoa tem a opção de submeter um pedido de recurso se o seu pedido tiver sido recusado ou o seu passe foi confiscado ou cancelado. Informação adicional sobre quaisquer circunstâncias atenuantes pode ser fornecida como parte do recurso. Um recurso pode ser apresentado dentro de 20 dias úteis ao:

RIPTA Customer Service Manager, Bus Pass Program,
705 Elmwood Avenue, Providence RI 02907

O gestor de atendimento ao cliente reverá todos os materiais pertinentes, investigará o assunto, consultará terceiras partes conforme necessário, e tomará uma decisão dentro de 21 dias úteis a partir da data de recebimento do recurso.